Matrícula Nº. 11.033 Data: 22 de abril de 2.004.

Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 02 parte da quadra nº 15, situado na Avenida Castelo Branco no Parque Industrial Laucidio Coelho, desta cidade, de forma irregular, medindo 3.210,37 m2 (três mil, duzentos e dez virgula trinta e sete) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: **ao Norte**: 125,42 metros com a Avenida Castelo Branco; **ao Sul**: 7,00 metros com a BR/163; **ao Leste**: 124,86 metros com a BR/163; e, **ao Oeste**: 48,60 metros com a Empresa Machado Escapamentos Ltda. Sem benfeitorias. PROPRIETÁRIA: **FLOJA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, sociedade empresarial limitada, estabelecida à rua Prefeito Theofanes, nº 1.068, centro, nesta cidade, com contrato social devidamente registrado na JUCEMS sob nº 542000682479, em sessão de 14.12.1999 e alterações sob nº 540087720 em sessão de 08.02.2000, e 54095415 em sessão de 14.08.2000, e 54109795 em sessão de 03.08.2001,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.553.579/0001-08. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula sob nº 257, fls. 257 do livro 2, deste CRI. Emolumentos: R$ 11,34. Rio Brilhante – MS., 22 de abril de 2.004. O Oficial do Registro:- Adelio L. de Oliveira

R.1-11.033:- Rio Brilhante – MS., 22 de abril de 2.004. TRANSMITENTE: **MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, sediada no Paço Municipal, à rua Athayde Nogueira, nº 1040, nesta cidade. ADQUIRENTE: **FLOJA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, sociedade empresarial limitada, estabelecida à rua Prefeito Theofanes, nº 1.068, centro, nesta cidade, com contrato social devidamente registrado na JUCEMS sob nº 542000682479, em sessão de 14.12.1999 e alterações sob nº 540087720 em sessão de 08.02.2000, e 54095415 em sessão de 14.08.2000, e 54109795 em sessão de 03.08.2001,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.553.579/0001-08. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas no livro 074, fls. 160 em 12.04.2004. VALOR: R$ 15.730,81. O ITBI foi pago conforme guia nº 086/2004 no valor de R$ 314,61. Emolumentos: R$ 157,30. Rio Brilhante – MS., 22 de abril de 2.004. O Oficial do Registro:- Adelio L. de Oliveira

R.2-11.033:- Rio Brilhante-Ms., 06 de outubro de 2.005. Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação extraído dos autos nº 020.04.010115-0, de ação de Execução Fiscal Federal em que UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL) move contra FLOJA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta vara Dr. Marcio Alexandre Wust, em 23.05.2005, procedo o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância devida ao exequente acima. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: Nihil. Rio Brilhante-Ms., 06 de outubro de 2.005. O Oficial do Registro:- Adelio L. de Oliveira.

R. 3 – 11.033:- Em 13.06.2008. **PROTOCOLO nº 69.970:** Em 13.06.2008. **ARREMATAÇÃO:** Pela Carta de Arrematação extraído dos autos nº 020.04.010115-0 de Ação de Execução Fical em que é exeqüente a **União Federal (Fazenda Nacional)** e executada Flora Produtos Agrícolas Ltda, expedida pelo Cartório do 1º Oficio e 1ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinada pelo MM Juiz de Direito Dr Márcio Alexandre Wust, foi o imóvel objeto da presente matrícula transferido na sua totalidade por arrematação, ao arrematante: **FABIO CERVEIRA PERES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 513.228-SSP/MS, e do CPF nº 614.770.011-15, residente e domiciliado na rua Dr Boaventura, nº 1457 nesta cidade, pelo valor total de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). O ITBI foi pago conforme guia nº 138/2008 no valor de R$ 268,00 - 2% sobre o valor de R$ 13.400,00. Emolumentos: R$ 150,00. Funjecc 10% R$: 15,00. Funjecc 3% R$: 4,50. Rio Brilhante – MS, 13 de junho de 2.008. O Oficial do Registro:- Adelio L. de Oliveira

AV. 4-11.033: Em 14.08.2008. **PROTOCOLO nº 68.675.** Em 14.08.2008. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.** Nos termos do requerimento firmado pelo proprietário e requerente acima qualificado, datado de 14 de agosto de 2008, com a firma devidamente reconhecida e com base na certidão de casamento nº 427 extraída do Livro B-AUX 2 do Cartório de Registro Civil desta cidade e Comarca, datada de 02 de maio de 2003, procede-se a esta averbação para incluir nesta matricula o nome e qualificação de minha esposa: **LETICIA VINCENSI PERES,** nutricionista, portadora da carteira de identidade RG nº 000.855.363-SSP-MS expedida em 01 de julho de 2008 e do CPF nº 822.441.201-63, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens em data de 30 de abril de 2003, residente e domiciliada à rua Sidney Coelho Nogueira, nº 1333 – apto. 4 - Edifício Piracema nesta cidade. Emol. R$: 30,00. Funjecc 10% R$: 3,00. Funjecc 3% R$ 0,90. Rio Brilhante –MS, 14 de agosto de 2008. O Oficial do Registro: Adelio L. de Oliveira.

R. 5 - 11.033:- Em 20.08.2008. **PROTOCOLO nº 68.749:** Em 20.08.2008. **COMPRA VENDA: TRANSMITENTES: FABIO CERVEIRA PERES** e sua mulher **LETICIA VINCENSI PERES,** ambos brasileiros, casados civilmente no regime de comunhão parcial de bens em 30 de abril de 2003, ele comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 000.513.228-SSP-MS expedida em 06 de março de 2003 e do CPF nº 614.770.011-15, ela nutricionista, portadora da carteira de identidade RG nº 000.855.363-SSP-MS expedida em 01 de julho de 2008 e do CPF nº 822.441.201-63, residentes e domiciliados à rua Sidney Coelho Nogueira, nº 1333 – apto. 04 – Edifício Piracema nesta cidade. **ADQUIRENTE: WALTER BARBOSA DE CAMPOS**, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 001.050.838-SSP-MS expedida em 07 de fevereiro de 1.996 e do CPF nº 300.285.079-91, brasileiro, casado civilmente no regime de comunhão universal de bens, em 20 de abril de 1.978 com **Claudete Guidolin de Campos,** brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº 14.786.469-SSP-SP expedida em 21 de outubro de 1.980 e do CPF nº 475.522.551-53,

PEÇA SIMPLES COM SELO DE AUTENTICIDADE
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALORES 21,42

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 02/04/2025 12:06:40 - VALOR: R$ 21,42

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

residentes e domiciliados à rua Dr Boaventura, nº 1387 nesta cidade. **TÍTULO**: Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas no livro 081 fls 129, em 14 de agosto de 2008. **VALOR**: R$ 30.000,00. O ITBI foi pago conforme guia nº 196/2008 no valor de R$ 1.360,00 - 2% sobre o valor total tributado de R$ 68.000,00. Emolumentos: R$ 700,00. Funjecc 10% R$: 70,00. Funjecc 3% R$: 21,00. Rio Brilhante – MS, 20 de agosto de 2.008. O Oficial do Registro:- Walter L. de Oliveira.

R.6-11033: Em 26/03/10.PROTOCOLO Nº 74.190. Em 26/03/10.HIPOTECA. Para garantia da Cédula '' de Credito Bancario de nº 201000103-3/001, emitido por WALTER BARBOSA DE CAMPOS. CPF nº 300. 285.079-91 e HEBER MARCIO CAMPOS.CPF nº 853.751.101-30, avalizado por Gilson Sutier; Intervenientes hipotecantes: Walter Barbosa de Campos e Claudete Guidolin de Campos; Fiel depositario: Walter Barbosa de Campos.Foi aberto um credito de R$ 99.000,00. Credito deferido para aquisição de 01 Trator Case Maxxum 110 cabinado, serie BCL10C00031, a juros de 4,50% a.a,com vencimento para 15/03/2015. O imóvel retro matriculado foi dado em garantia hipotecária de ' PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, ao BANCO CNH CAPITAL S/A.Ag.Curitiba-PR. Emol. R$ 01.000,00.Funjec.R$ 100,00.Funadep.R$ 13,99. Selo nº ADH 62864. O Oficial Substituto. _____.

R. 7-11033: Em 26/03/10.PROTOCOLO Nº 74.191. Em 26/03/10.HIPOTECA. Para garantia da Cédula ' de Credito Bancário de nº 201000077-3/001, emitido por WALTER BARBOSA DE CAMPOS.CPF nº 300.2 85.079-91 e HEBER MARCIO CAMPOS.CPF nº 853.751.101-30;Interveniente avalista: Gilson Sutir; Intervenientes hipotecantes: Walter Barbosa de Campos e Claudete Guidolin de Campos. Fiel depositário: Walter Barbosa de Campos. Foi aberto um credito de R$ 73.800,00 a juros de 4,50% a.a, com vencimento para 15/01/2015; credito deferido para aquisição de 01 Trator Case Farmall 95, serie J95PC400037. Vendedor: Agricase Equipamentos Agricolas Ltda.O imóvel retro '' matriculado foi dado em garantia hipotecária de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros ao BANCO CNH CAPITAL S/A. Ag.Curitiba-PR. Emol.R$ 800,00. Funjec.R$ 80,00. Funadep.R$ 13,99. O Oficial Substituto. _____.Selo nº ADH 62865.

R.8-11033: Em 26/03/10. PROTOCOLO Nº 74.192. Em 26/03/10.HIPOTECA. Para garantia da Cédula de Credito Bancário de nº 201000077-4/001, emitido por WALTER BARBOSA DE CAMPOS. CPF nº 300. 285.079-91 e HEBER MARCIO CAMPOS.CPF nº 853.751.101-30. Interveniente avalistas: Gilson Sutier.CPF nº 337.550.861-15; Interveniente garantidores: Walter Barbosa de Campos.CPF nº 300.28 5.079-91 e Claudete Guidolin de Campos.CPF nº 475.522.551-53.Fiel depositario: Walter Barbosa de Campos. Foi aberto um credito de R$ 84.600,00 a juros de 4,50% a.a, com vencimento para 15/01/2015; credito deferido para aquisição de 01 Trator Case Farmall 95, serie J95PC400 08. Vendedor: Agricase Equipamentos Agricolas Ltda. O imóvel retro matriculado foi dado em '' garantia hipotecária de TERCEIRO GRAU e sem concorrência ao BANCO CNH CAPITAL S/A. Ag. Curitiba-PR. Emol.R$ 900,00.Funjec.R$ 90,00. Funadep.R$ 13,99. O Oficial Substituto. _____. Selo nº ADH 62866.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,42

Para adoção de tecnologia atual, os próximos atos desta Matrícula serão praticados em ficha a ser aberta nesta data.

Rio Brilhante-MS 28 de agosto de 2014

O Oficial de Registro _____.

EM BRANCO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 02/04/2025 12:06:40 - VALOR: R$ 21,42

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Continuação da
MATRÍCULA: 11.033 - Lº 2-AO - Fls. 231 **FICHA: 002** **DATA: 28/08/2014.**

R.-9-11.033: PROTOCOLO Nº 89.147: Em 11/08/2014.. **HIPOTECA CEDULAR**. Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 120.116, emitida em 08/08/2014 por **WALTER BARBOSA DE CAMPOS,** brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. 300.285.079-91, portador da Carteira de Identidade RG n. 001050838-SSP/MS, casado em Comunhão Universal de Bens, e sua cônjuge **CLAUDETE GUIDOLIN DE CAMPOS**, CPF: 475.522.551-53, RG: 14786469-SSP/SP, brasileira, agricultora, residentes e domiciliados a Rua Dr. Boaventura, 1.387, neste município. Os proprietários (**R.5-11.033**) deram o imóvel objeto da presente Matrícula, bem como as benfeitorias existentes e as que serão acrescentadas, em hipoteca cedular de **QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros**, á **C.VALE- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, com endereço na Av. Independência nº 2347, Palotina/PR, CNPJ: 77.863.223/0001-07, para garantia do crédito concedido no valor de **R$ 230.208,05** (duzentos e trinta mil e duzentos e oito reais e cinco centavos) para pagamento integral no dia **01/04/2015**. As demais condições constam no referido instrumento, do qual, uma via fica arquivada em pasta apropriada nesta serventia registral. E registrado também no **Lº 3- sob nº 36.573** - ficha 01. Registro efetivado em 28/08/2014. Escrevente.M.A.N. Emol. R$ 2.313,00. Funjecc.10% R$ 231,30. Funjecc. 3% R$ 69,39. Issqn 5% R$ 115,65. Funadep.10% R$ 231,30. Selo digital nº AIA 70859-623. O Oficial do Registro: _____

R.10-11.033. **Protocolo nº 90.595 de 19.03.2015**. **HIPOTECA**. Pela Escritura Pública de Confissão e Reconhecimento de Dívida com Garantia Hipotecária, de 5º Grau, lavrada às fls n. 064, do Livro 145, aos 19.03.2015, pelo 3° Serviço Notarial da Comarca de Dourados - MS, firmada entre partes: como **DEVEDOR** e **CONFITENTE**: o proprietário **WALTER BARBOSA DE CAMPOS (R.5-11.033)**; como **AVALISTA E DEVEDORA**: **CLAUDETE GUIDOLIN DE CAMPOS (R.5-11.033)**; e, como **OUTORGADA CREDORA**: **CONTÁBIL CRUZEIRO DO SUL S/S**, sociedade simples pura, registrada no CRC-MS sob n. 001, CNPJ/MF: 03.356.763/0001-68, estabelecida na Rua Onofre Pereira de Matos, n. 2.215, Caixa Postal n. 448, CEP: 79.802-011, na cidade de Dourados-MS, mediante as seguintes cláusulas e condições: O **DEVEDOR** confessa dever a **CREDORA** o valor de **R$ 965.700,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais)**. A dívida mencionada se hospeda em honorários profissionais desenvolvidos tanto para o CONFITENTE e DEVEDOR, quanto para a sua esposa e filhos. Os proprietários dão a CREDORA em **HIPOTECA de QUINTO GRAU** o imóvel objeto da presente Matrícula, também todas as acessões, melhoramentos, construções e benfeitorias nele existente e as de qualquer natureza que no futuro forem introduzidas. As demais condições constam da referida Escritura. Emolumentos: R$ 2.892,00. Funjecc 10%: R$ 289,20. Funjecc 5%: R$ 144,60. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R$ 289,20. Issqn 5%: R$ 144,60. Selo Digital AJG 00941-676. Registro efetivado aos 01.04.2015. Escrevente TMSB. O Oficial Substituto do Registro: _____.

AV.11-11.033: PROTOCOLO Nº 91.421. Em 12/08/2015. **CANCELAMENTO.** Pela autorização de baixa, emitida pelo credor **BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A**, CNPJ : 02.992.446/0001-75, Ag. Curitiba/PR, em 29/04/2015, procede-se a esta averbação para **cancelar o registro sob nº 6-11.033, retro,** o que ora é feito pra os fins legais, dou fé. Averbação efetivada em 02/09/2015. Emol. R$ 44,00. Funjecc 10% R$ 4,40. Funjecc 5% R$ 2,20. Issqn 5% R$ 2,20. Funadep 6% + Funde-PGE 4%. R$ 4,40. Feadmp-MS 10% R$ 4,40. Escrevente M.A.N. Selo Digital nº AKH 35299-472. Oficial Substituto do Registro: _____

R.12-11.033. Protocolo nº 95.399 de 06.07.2017. **AÇÃO DE EXECUÇÃO .** Nos termos do ofício nº 00102/2017, expedido pela Caixa Econômica Federal e pela Certidão de Admissão de Execução, de 26.06.2017, expedida pela Justiça Federal Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul Segunda Subseção -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 21,42

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 02/04/2025 12:06:40 - VALOR: R$ 21,42

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Dourados-MS, devidamente assinada pela Técnica Judiciária Adriana Barroso Vaz, procede-se a presente averbação para constar que tramita nesta comarca os autos de **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0013959.02.2016.403.6000**, em que figura como exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e como executado: WALTER BARBOSA DE CAMPOS. O que ora é feito para os fins legais, dou fé. Averbação efetivada em 10.07.2017. Emolumentos: R$ 44,00. Funjecc 10%: R$ 4,40. Funadep 6% + Funadep 4%: R$ 4,40. Selo Digital nº AOI 48418-290. O Oficial do Registro: _____.

R.13-11.033. **Protocolo n. 97.786 de 09.10.2018. PENHORA**. Nos termos do auto de penhora/avaliação e depósito, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0801041-40.2016.8.12.0020, da Vara Cível de Rio Brilhante-MS, em que figura como **exequente**: C.Vale Cooperativa Agroindustrial, e como **executado**: Walter Barbosa de Campos e Claudete Guidolin de Campos, valor da causa: R$ 335.633,12, procede-se o registro da **penhora do imóvel objeto da presente matrícula**. O que ora é feito para os fins legais, dou fé. Registro efetivado em 24.10.2018. Emolumentos: R$ 156,00. Funjecc 10%: R$ 15,60. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R$ 15,60. Feadmp-MS 10%: R$ 15,60. Selo: R$ 1,50. Selo Digital n. AAW19390-951-NOR. A Oficiala do Registro: _____.

R.14-11.033. **Protocolo n. 98.122 de 07.12.2018. PENHORA**. Nos termos da certidão de penhora, extraída dos autos n. 0800792-55.2017.8.12.0020, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como **exequente**: Contábil Cruzeiro do Sul S/S, e como **executado**: Walter Barbosa de Campos e Outro, valor da causa: R$ 993.604,18 (novecentos e noventa e três mil seiscentos e quatro reais e dezoito centavos), procede-se o registro da **penhora do imóvel objeto da presente matrícula**. O que ora é feito para os fins legais, dou fé. Registro efetivado em 18.12.2018. Emolumentos: R$ 156,00. Funjecc 10%: R$ 15,60. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R$ 15,60. Feadmp-MS 10%: R$ 15,60. Selo: R$ 1,50. Selo Digital n. ABD50694-991-NOR. A Oficiala do Registro: _____.

R.15-11.033: Protocolo nº 102.811 de 25/06/2021. PENHORA. Pelo Termo de Penhora, recebido por esta serventia registral via Ofício Eletrônico solicitada por Shcaira Advogados Associado, com Protocolo nº AC000891244 em 23/06/2021, referente aos autos nº 0801872-25.2015.8.12.0020, de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural, em que figura como **exequente: Banco do Brasil S/A**; e como **executado: Heber Márcio Campos e outros**, procede-se o registro da penhora do imóvel da presente matrícula. O que ora é feito para os fins legais, dou fé. Selo Utilizado: AFA24682-233-NOR. Emolumentos: R$ 156,00. Funjecc 10%: R$ 15,60. Funjecc 5%: R$ 7,80. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R$ 15,60. Feadmp/MS 10%: R$ 15,60. Issqn 5%: R$ 7,80. Selo: R$ 1,50. Rio Brilhante/MS, 13 de julho de 2021. Oficial Interino - Tae Sang Lee _____.

AV.16-11.033: Protocolo nº 103.568 de 25/10/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Em cumprimento a ordem de indisponibilidade **CNIB 202110.1310.01859801-IA-570** de 13/10/2021, recebido através da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, número do processo 08010422520168120020, emitida pelo Superior Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Vara Oficio Cível de Rio Brilhante/MS, contra **WALTER BARBOSA DE CAMPOS,** inscrito no CPF/MF nº 300.285.079-91, procede-se a esta averbação para gravar a **indisponibilidade** do imóvel objeto da presente Matrícula. Selo Digital nº AAG61178-428-IGB. Emolumentos. Isento. Rio Brilhante-MS, 19 de novembro de 2021. Oficial Substituta Flávia Dias Scotton _____.

R.17-11.033: Protocolo n. 103.706 de 16/11/2021. PENHORA. Pelo Termo de Penhora - Bem Imóvel, expedido pela Exma. Sra. Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Rio Brilhante/MS, recebido por esta serventia registral via Ofício Eletrônico, constando como solicitante Shcaira Advogados Associados, com Protocolo nº AC001131066 de 12/11/2021, referente aos Autos nº 0801870-55.2015.8.12.0020 de Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Rural, em que figura como **exequente:** Banco do Brasil S/A e **executado:** Walter Barbosa de Campos e outros, procede-se o registro da penhora de 50% do imóvel da presente matrícula. **Valor da Ação:** R$ 489.849,15, atualizado até 22/10/2020. **FIÉL DEPOSITÁRIO:** Walter Barbosa de Campos, inscrito no CPF sob o n. 300.285.079-91, que assumirá por ocasião da intimação desta penhora os encargos de fiel depositário, nos

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 21,42

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 02/04/2025 12:06:40 - VALOR: R$ 21,42

termos do artigo 831 do CPC, ficando advertido de que não poderá desfazer-se dele, sob qualquer forma de alienação, sem autorização judicial expressa, sob as penas da lei. Selo Utilizado: AFW04426-678-NOR. Emolumentos: R$ 156,00. Funjecc 10%: R$ 15,60. Funjecc 5%: R$ 7,80. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R$ 15,60. Feadmp/MS 10%: R$ 15,60. Issqn 5%: R$ 7,80. Selo: R$ 1,50. Rio Brilhante/MS, 13 de dezembro de 2021. Oficial Substituta - Flavia Dias Scotton

R.18-11.033: Protocolo n. 103.951 de 27/12/2021. PENHORA. Pelo Termo de Penhora - Bem Imóvel, expedido em 22/09/2021 pela Exma. Sra. Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, MM. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Rio Brilhante/MS, recebido por esta serventia registral via Ofício Eletrônico, constando como solicitante Shcaira Advogados Associados, com Protocolo nº AC001214934 de 23/12/2021, referente aos autos nº 0801868-85.2015.8.12.0020, em que figura como **exequente:** Banco do Brasil S/A; e, **executado:** Walter Barbosa de Campos e outro, procede-se o registro da penhora de 50% do imóvel da presente matrícula. **Valor da Ação:** R$ 240.927,80, atualizado até 29/04/2021. **FIÉL DEPOSITÁRIO:** Walter Barbosa de Campos, inscrito no CPF sob o n. 300.285.079-91 e Claudete Guidolin de Campos, inscrita no CPF sob o n. 475.522.551-53, os quais assumirão, por ocasião da intimação desta penhora, os encargos de fiel depositário, nos termos do artigo 831 do CPC, ficando advertidos de que não poderão desfazer-se deles, sob qualquer forma de alienação, sem autorização judicial expressa, sob as penas da lei. Selo Utilizado: AGC30263-038-NOR. Emolumentos: R$ 156,00. Funjecc 10%: R$ 15,60. Funjecc 5%: R$ 7,80. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R$ 15,60. Feadmp/MS 10%: R$ 15,60. Issqn 5%: R$ 7,80. Selo: R$ 1,50. Rio Brilhante/MS, 20 de janeiro de 2022. Oficial Substituta - Flavia Dias Scotton

R.19-11.033: Protocolo n. 104.357 de 17/03/2022. PENHORA. Nos termos do Despacho proferido em 22/06/2020 pelo Exmo. Sr. Dr. Fabio Fischer, MM. Juiz Federal, referente à Execução de Título Extrajudicial (159) n. 0005262-83.2016.4.03.6002 / 2ª Vara Federal de Dourados/MS, onde consta como **exequente** Caixa Econômica Federal e **executado** Claudete Guidolin de Campos, procede-se o registro da penhora da fração ideal de 1/2, ou seja, 50% do imóvel da presente matrícula, com avaliação total de R$ 2.100.726,00 (dois milhões, cem mil e setecentos e vinte e seis reais), portanto, os 50% totaliza o valor de R$ 1.050.363,00 (um milhão, cinquenta mil e trezentos e sessenta e três reais), conforme Auto de Penhora/Depósito/Avaliação, no qual efetuado a Penhora/Deposito/Avaliação foi nomeada a pessoa de CLAUDETE GUIDOLIN DE CAMPOS, como fiel depositário, na forma e sob as penas da Lei. Selo Utilizado: AAG61442-023-IGB. Emolumentos: Isentos. Rio Brilhante/MS, 25 de março de 2022. Oficial Substituta - Flavia Dias Scotton.

R.20-11.033: Protocolo n. 104.782 de 11/05/2022. PENHORA. Pelo Termo de Penhora - Bem Imóvel, expedido em 16/06/2021 pela Exma. Sra. Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, MM. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Rio Brilhante/MS, recebido por estar serventia registral via Ofício Eletrônico, constando como solicitante Shcaira Advogados Associados, com Protocolo n° AC001668088 de 11/05/2022, referente aos autos n° 0801863-63.2015.8.12.0020, em que figura como **exequente:** Banco do Brasil S/A; e, **executado:** Walter Barbosa de Campos e outro, procede-se o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula. **Valor da Ação:** R$ 427.269,83, atualizado até 22/12/2015. **FIÉL DEPOSITÁRIO:** Claudete Guidolin de Campos, inscrita no CPF/MF n° 475.522.551-53 e Walter Barbosa de Campos, inscrito no CPF/MF n° 300.285.079-91, os quais assumirão, por ocasião da intimação desta penhora, os encargos de fiel depositário, nos termos dos artigos 159, 161, 840 e 845, §1°, do CPC, ficando advertidos de que não poderão desfazer-se deles, sob qualquer forma de alienação, sem autorização judicial expressa, sob as penas da lei. Selo Utilizado: AGP65271-499-NOR. Emolumentos: R$ 156,00. Funjecc 10%: R$ 15,60. Funjecc 5%: R$ 7,80. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R$ 15,60. Feadmp/MS 10%: R$ 15,60. Issqn 5%: R$ 0,00. Selo: R$ 1,50. Rio Brilhante/MS, 10 de junho de 2022. Oficial Substituta - Flavia Dias Scotton

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 21,42

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 02/04/2025 12:06:40 - VALOR: R$ 21,42

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRICULA	FICHA
11.033	003-v VERSO

AV.21-11.033: Protocolo n° 107.680 de 16/06/2023. LEVANTAMENTO DE PENHORA. Procede-se a presente averbação para constar o levantamento da penhora **(R.20-11.033)** descrita na presente matrícula, conforme determinação judicial, emitida em 05 de junho de 2023, pela Exma. Sra. Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Rio Brilhante/MS, referente aos Autos n° 0801863-63.2015.8.12.0020 de Execução de Título Extrajudicial em que o Banco do Brasil S/A move contra Walter Barbosa de Campos e outro, em cumprimento a sentença proferida em 17 de maio de 2023, pela Exma. Sra. Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Rio Brilhante/MS, cujos documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia Registral. Selo Utilizado: AIN05229-360-NOR. Emolumentos: R$ 44,00. Funjecc 10%: R$ 4,40. Funjeco 5%: R$ 2,20. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R$ 4,40. Feadmp/MS 10%: R$ 2,20. Issqn 5%: R$ 0,00. Selo: R$ 1,50. Rio Brilhante/MS, 14 de julho de 2023. Oficial Substituta - Flavia Dias Scotton

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,42

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 02/04/2025 12:06:40 - VALOR: R$ 21,42